



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

<b>Orgão responsável:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Objeto da despesa:</b>	Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação.
<b>Valor estimado da despesa:</b>	R\$ 26.358.421,98 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
<b>Fonte de recurso:</b>	01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre) 01500701 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Educação - Constitucional) 01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional) 81802000 - Taxa de Administração do RPPS
<b>Programa:</b>	0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais
<b>Natureza da despesa:</b>	31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 7.188.660,54	R\$ 9.584.880,72	R\$ 9.584.880,72

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.438 de 21/12/2023, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.386 02/08/2023.

Contagem, 18 de março de 2024.

EDERNON MARCO  
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por  
EDERNON MARCO  
PEREIRA:91644364620  
Dados: 2024.03.18 15:34:14 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão